

COMUNICADO AO MERCADO
REFERENTE AO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DA OFERTA
PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM 2
(DUAS) SÉRIES, DA 89ª (OCTOGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 728

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, São Paulo – SP

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA



LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 19739

CNPJ nº 16.670.085/0001-55

Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, CEP 31150-000, Belo Horizonte – MG

no valor total de
R\$ 700.000.000,00
(setecentos milhões de reais)

Código ISIN dos CRI 1ª Série: BRRENTCRI005

Código ISIN dos CRI 2ª Série: BRRENTCRI013

Classificação de Risco Preliminar dos CRI pela Moody's América Latina: "AAA"*

**Esta classificação foi realizada em 06 de março de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 08.769.451/0001-08 ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("**Comunicado ao Mercado**") **COMUNICAR** que foi concluído, em 08 de março de 2023, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), realizado pelo Coordenador Líder, por meio de coleta de intenções de investimento no âmbito da oferta de distribuição pública de certificados de recebíveis imobiliários da 89ª (octogésima nona) emissão da Emissora ("**CRI**", "**Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente), todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na data de emissão dos CRI, qual seja, 10 de março de 2023, a ser realizada em conformidade com a Resolução

da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro, de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), e demais regulamentações aplicáveis.

Os termos e condições da Emissão e da Oferta estão estabelecidos no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, em 2 (duas) Séries, da 89ª (Octogésima Nona) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Localiza Rent a Car S.A.*" ("**Termo de Securitização**"), celebrado em 03 de março de 2023, conforme aditado em 09 de março de 2023, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 ("**Agente Fiduciário**"). Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam neste Comunicado ao Mercado definidos, terão o significado que a eles é atribuído no Termo de Securitização.

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

O Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido) no âmbito da Oferta foi conduzido pelo Coordenador Líder mediante a coleta de intenções de investimento dos CRI, sem recebimento de reservas, o qual definiu (i) a taxa final para a Remuneração dos CRI da Primeira Série e para a Remuneração dos CRI da Segunda Série, e, conseqüentemente, para a remuneração das Debêntures da Primeira Série e para a remuneração das Debêntures da Segunda Série; (ii) a quantidade de séries dos CRI e, conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures; e (iii) a quantidade de CRI alocada em cada série dos CRI, e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures alocada em cada série das Debêntures ("**Procedimento de Bookbuilding**").

1.1. Remuneração dos CRI: os CRI farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) equivalente a (i) 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) para os CRI da Primeira Série; e (ii) 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) para os CRI da Segunda Série ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

1.2. Número de Séries: a Emissão será realizada em duas séries.

1.3. Quantidade e Valor: Serão emitidos 700.000 (setecentos mil) CRI, perfazendo o valor total de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), sendo (i) 210.000 (duzentos e dez mil) CRI da Primeira Série, correspondente a R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), e (ii) 490.000 (quatrocentos e noventa mil) CRI da Segunda Série, correspondente a R\$ 490.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões de reais).

Como não foi verificado pelo Coordenador Líder excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRI inicialmente ofertados, foi permitida a colocação de CRI perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e as ordens de investimento realizadas por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas não foram automaticamente canceladas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 4º das "*Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI nº 05*", de 02 de janeiro de 2023, os CRI apresentam a seguinte classificação: (i) Categoria: Corporativo, (ii) Concentração: Concentrado, (iii) Tipo de Segmento: Outros, e (iv) Tipo de Contrato com Lastro: Debêntures; observado que esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

São Paulo, 09 de março de 2023.



Coordenador Líder

